

**EDITAL 004/2024 - RC-PRFC/UTFPR - SELEÇÃO DE BOLSISTA  
BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - BTNS**

**PROJETO:** Rede de Clubes Paraná Faz Ciência

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) em conjunto com o NAPI Paraná Faz Ciência, tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência. Este edital segue as diretrizes da Chamada da Fundação Araucária.

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

O presente edital tem por objetivos:

- Ofertar bolsas Técnico de Nível Superior (BTNS) para licenciados e/ou estudantes de pós-graduação.
- Proporcionar orientação qualificada para o desenvolvimento do pensamento científico e contribuir para a formação de profissionais voltados à pesquisa no país, especificamente sobre Divulgação Científica e Clubes de Ciências.

**Instituição de Origem do Projeto:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**Coordenador do Projeto:** Enio de Lorena Stanzani

**1. Pesquisador responsável pela seleção:** Enio de Lorena Stanzani

**E-mail para contato:** eniostanzani@utfpr.edu.br

**2. Instituição/Local de desenvolvimento das atividades:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Campus Apucarana)

**3. Bolsas ofertadas:** 01 (uma) Bolsa Técnico Nível Superior (BTNS) – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até 12 meses, para licenciados ou

estudantes de pós-graduação, com carga horária de 40h semanais, podendo ser renovada posteriormente, sendo 01 (uma) bolsa para o Campus Apucarana.

**4. Requisitos, deveres e compromissos do Candidato:** Profissionais com graduação em Licenciatura ou de pós-graduação na área de Educação ou Ensino de Ciências e Matemática com interesse na área de pesquisa e desenvolvimento em educação, com foco em propostas didáticas pautadas no referencial de Clubes de Ciência.

4.1 Ter graduação completa em Licenciatura ou ser estudante de pós-graduação na área de Educação ou Ensino de Ciências e Matemática.

4.2 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista;

4.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.4 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

4.4.1 do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

4.4.2 das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.5 Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização do Comitê Gestor do projeto;

4.6 Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor do Projeto. Caso não informe, a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação.

4.7 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos.

4.7.1 O coordenador do Projeto deverá ser informado a respeito do afastamento superior a quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência do orientador.

4.7.2 Afastamentos superiores a sessenta (60) dias devem ser encaminhados para o Coordenador do Projeto a com justificativa e anuência do orientador e analisadas.

4.7.3 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do grupo de pesquisa.

4.8 Fazer referência à sua condição de bolsista nível técnico superior nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.

4.9 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.

4.10 A certificação do bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.10.1 Período mínimo para certificação da Iniciação Científica: **seis (6) meses** a contar a partir da autorização do início das atividades que deverá ser informada pelo Coordenador do NAPI Paraná Faz Ciência;

4.10.2 **Relatório técnico-científico final** - O relatório será submetido via e-mail e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo orientador e estudante e em formato PDF;

4.11 **Fica sujeito a devolução** aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **5. Atividades a serem desenvolvidas:**

5.1 As atividades presenciais serão realizadas nas dependências do **Campus Apucarana da UTFPR** e nas escolas de Educação Básica vinculadas ao projeto. Parte das atividades poderá ser realizada de maneira remota (on-line).

5.2 As atividades dos bolsistas BTNS contemplam:

5.2.1 Auxílio na gestão administrativa dos Clubes vinculados à UTFPR;

5.2.2 Preparação do curso de formação continuada;

5.2.3 Participação em reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.4 Elaboração de relatórios e artigos para eventos da área.

## **6. Inscrições:** para participar do Edital de Seleção do Projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência:

6.1 O candidato deverá realizar uma inscrição única no link a seguir: <https://forms.gle/45CkVJLZQ3a7D7PT8>

6.2 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 11.1 do presente Edital.

## **7. Critérios de seleção:**

7.1. O candidato deverá apresentar Diploma de Graduado em Curso de Licenciatura ou Comprovante de Matrícula em curso de Pós-Graduação na área de Educação ou Ensino de Ciências e Educação Matemática, Currículo Lattes atualizado e documentado, Carta de Apresentação e ANEXO A preenchido.

7.2 Para classificação será avaliado a experiência do candidato nos itens a seguir, conforme documentos comprobatórios apresentados juntamente ao Currículo Lattes.

7.2.1 Cursos de Pós-Graduação na área de Ensino/Educação, concluídos ou em andamento;

7.2.2 Experiência na Educação Básica;

7.2.3 Participação em Programas de Formação de Professores (Pibid e Residência Pedagógica);

7.2.4 Publicações na área de Ensino/Educação;

7.2.5 Participação em projetos de Iniciação Científica na área de Ensino/Educação;

7.2.6 Participação em projetos de extensão.

7.3 O candidato deverá redigir uma Carta de Apresentação, de até 03 (três) páginas (modelo livre), que relate sua trajetória acadêmica e profissional, relacionando com as atividades que serão desempenhadas no projeto.

7.4 Todas as informações referentes aos critérios, descrição detalhada e pontuação dos itens descritos anteriormente podem ser consultadas nos ANEXOS A e B, ao final deste edital.

## 8. Classificação e Recursos:

8.1 Nesta fase a pontuação dos candidatos será computada por meio dos requisitos exigidos no item 7 (ver também ANEXOS A e B).

8.2 A pontuação dos candidatos será construída pelo somatório abaixo:

Tabela 1: Pontuação dos itens de avaliação para **bolsista BTNS**

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
1. Análise de Currículo	<b>15,0 pontos</b>
2. Carta de Apresentação	<b>15,0 pontos</b>
<b>Somatória da Pontuação</b>	<b>30,0 pontos</b>

8.3 As vagas serão preenchidas seguindo a seguinte ordem de prioridade:

- a. Prioridade 1: ser estudante da UTFPR;
- b. Prioridade 2: ser egresso da UTFPR;
- c. Prioridade 3: demais candidatos.

8.4 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

- a. Estar cursando uma segunda Licenciatura;
- b. Ser/ter sido estudante de Pós-Graduação na área de Educação/Ensino;
- c. Maior tempo de experiência na Educação Básica.

8.5 O NAPI Paraná Faz Ciência fará a divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos na página oficial do projeto (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>), no período indicado no item 11.3.

8.6 O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza pelo não envio dos dados solicitados.

8.7 Após a divulgação da pontuação e sua classificação preliminar, no prazo estabelecido no item 11.4 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação a estes resultados.

8.7.1 O recurso deverá ser formalizado via formulário, disponível em: <https://forms.gle/9T11DPHKJyte7B1LA>, e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.

8.7.2 Não serão aceitos recursos cuja documentação de produções não constem ou que tenham sido enviados erroneamente.

8.7.3 O Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência analisará os recursos enviados, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 11.5 do presente Edital.

8.7.4 A devolutiva do recurso será disponibilizada por meio e-mail informado na abertura do processo de recurso. Recursos encaminhados por outros meios serão desconsiderados.

8.7.5 Encerrada a etapa de recursos os proponentes serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, no período indicado no item 11.5.

### **9. Implementação da Bolsa:**

9.1 As bolsas serão alocadas para os candidatos seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.

9.2 Para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 11 deste edital, os candidatos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia RG e CPF;
- II. Diploma de Graduação ou Comprovante de Matrícula (Pós-Graduação);
- III. Currículo na Plataforma Lattes;
- IV. Comprovante de Endereço;
- V. Comprovante de Conta Corrente Individual em nome do bolsista.
- VI. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista; e
- VII. Termo de Compromisso.

9.3.1 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista e **não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa**. O documento deverá estar assinado pelo docente responsável pela seleção e bolsista.

9.3 A alocação das bolsas estará condicionada aos quantitativos de cotas, as datas e recursos financeiros disponibilizados pelas agências de fomento (ver item 3 deste Edital).

9.4 Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades após a autorização das agências de fomento.

### **10. Disposições Gerais**

10.1 O candidato, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

10.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do candidato. O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza por inscrições não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.3 Cumprir adequação à RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 71, de 11 de fevereiro de 2022, conforme Art. 4º e 13.

10.4 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o candidato inelegível**.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

10.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação, na página oficial do NAPI Paraná Faz Ciência, disponível em: <https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>

10.8 A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

### **11. Cronograma**

11.1 Divulgação do edital: 25/11/2024.

11.2 Período de Inscrição: das 12h do dia 25/11/2024 até as 23h59 do dia 06/12/2024.

11.3 Resultado preliminar e Classificação: até as 17h do dia 09/12/2024.

11.4 Interposição de recursos: até as 23h59 do dia 10/12/2024.

11.5 Resultado dos recursos e publicação do resultado final: 11/12/2024

11.6 Data limite para o envio da documentação: até as 23h59 do dia 16/12/2024.

11.7 Assinatura do termo de compromisso da bolsa: janeiro de 2025.

11.8 Vigência prevista no Plano de Trabalho: 03/02/2025 à 02/02/2026.

Assinatura do pesquisador responsável pela seleção:

---

Enio de Lorena Stanzani  
Apucarana, 25 de novembro de 2024.

## ANEXO A

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**IMPORTANTE:** No momento da inscrição o candidato deve **enviar 02 (dois) documentos em PDF, um** contendo o currículo e todos os comprovantes relacionados a cada item: 1 - Formação Acadêmica; 2 - Atuação Profissional; 3 - Produção Intelectual; e 4 - Projetos (na ordem em que aparecem no Anexo A), e **outro** com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

**Modelo do Anexo A em formato editável:**

[https://docs.google.com/document/d/18aE\\_omOV0qHODZ4eGnjMpg85\\_x2VMEhK/edit?usp=sharing&oid=118420825035948716189&rtfpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/18aE_omOV0qHODZ4eGnjMpg85_x2VMEhK/edit?usp=sharing&oid=118420825035948716189&rtfpof=true&sd=true)

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
1.1	<b>PÓS GRADUAÇÃO</b>	Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na área de Educação/Ensino; Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação/Ensino. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização concluída: 0,6 ponto por curso.</li> <li>• Especialização em andamento: 0,3 ponto por curso.</li> <li>• Mestrado/Doutorado concluído: 1,0 ponto por curso.</li> <li>• Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso.</li> </ul>	2,5 pontos	
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
2.1	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	Atuação na Educação como Docente, Coordenador, Diretor, Gestor Educacional e afins. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto a cada trimestre de atuação.</li> </ul>	2,0 pontos	
2.2	<b>RELAÇÃO UNIVERSIDADE - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	Atuação como Supervisor de Estágio. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,2 ponto por supervisão.</li> </ul> Atuação como Supervisor/Preceptor em Programas de Formação Docente (Pibid e Residência Pedagógica). <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de supervisão.</li> </ul>	1,5 ponto	
<b>3. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				

<b>3.1</b>	<b>ARTIGO EM PERIÓDICO</b>	Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por artigo publicado;</li> <li>• 0,3 ponto por artigo aceito para publicação.</li> <li>• 0,2 pontos para artigos publicados em outras áreas.</li> </ul>	1,5 ponto	
<b>3.2</b>	<b>EVENTOS</b>	Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,2 ponto por trabalho publicado.</li> </ul>	1,0 ponto	
<b>3.3</b>	<b>LIVROS</b>	Livros publicados/organizados ou capítulos de livros da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por Livro publicado/organizado;</li> <li>• 0,2 ponto por capítulo publicado.</li> </ul>	1,0 ponto	
<b>4. PROJETOS</b>				
<b>4.1</b>	<b>PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>	Atuação como bolsista de iniciação à docência no Pibid. Atuação como residente/licenciando no Programa de Residência Pedagógica. <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de atuação.</li> </ul>	2,0 pontos	
<b>4.2</b>	<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	Participação em programas de Iniciação Científica como estudante na área de Educação/Ensino <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de atuação;</li> <li>• 0,2 ponto por semestre de atuação em programas de IC de outras áreas.</li> </ul>	1,5 ponto	
<b>4.3</b>	<b>EXTENSÃO</b>	Participação em projetos de extensão <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por semestre de participação.</li> </ul>	2,0 pontos	
<b>SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO</b>			<b>15,0 pontos</b>	

## ANEXO B

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

**IMPORTANTE:** No momento da inscrição o candidato deve enviar a Carta de Apresentação em documento PDF.

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Clareza e Coerência na Apresentação da Trajetória Acadêmica e Profissional	A carta é clara e direta ao relatar a trajetória acadêmica e profissional. O texto é organizado, com uma sequência lógica das ideias que facilita a compreensão. Há uma articulação entre os pontos apresentados.	5,0
2. Conhecimento e Comprometimento com o Projeto	Apresenta elementos conceituais sobre as temáticas do projeto. O candidato demonstra um interesse genuíno em participar do projeto e menciona razões específicas para o envolvimento e implicações em sua formação.	6,0
3. Experiências prévias	Relata experiências que demonstram envolvimento em atividades científicas, educativas, ou de divulgação científica.	2,5
4. Adequação da Linguagem e Estilo ao Contexto Acadêmico	A carta está redigida em um estilo adequado ao contexto acadêmico e profissional. O uso adequado da linguagem, com precisão terminológica e ausência de erros gramaticais, reforça a qualidade da carta.	1,5
<b>SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO</b>		<b>15,0 pontos</b>